



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelândia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 19/12/2024

Edição nº 044/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

CÂMARA DE VEREADORES	2
DECRETO Nº 11/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2024	3
EXPEDIENTE	4



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelandia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 19/12/2024

Edição nº 044/Ano 2024

Página 2

CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO Nº 11/2024

DECRETO LEGISLATIVO 11/2024

Súmula: "Decreta Recesso na Câmara Municipal do dia 23 à 31 de dezembro de 2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Paulo Hercílio Danguí Bannake, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º. Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas do dia 23 à 31 de dezembro de 2024, em período integral, em decorrência das festividades do final de ano.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Hercílio Danguí Bannake

Presidente do Legislativo

Publicado por: Alexandria de Andrade
Código identificador: 3852402f-5d6f-49b7-adab-f28f72223447

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR

CONTRATADO: JK ENGENHARIA CIVIL & SAÚDE ESTÉTICA LTDA

CNPJ Nº: 40.669.032/0001-07

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - LEI Nº 14133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais)

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 A 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.1.007.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Palmas/PR, 19 de Dezembro de 2024.

PAULO HERCÍLIO DANGUI BANNAKE



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelândia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 19/12/2024

Edição nº 044/Ano 2024

Página 3

Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

Publicado por: Marisete Aparecida Petrolí
Código identificador: 932ea506-090a-4dae-835a-3fcc184fe374

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: “Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 à 2028, no município de Palmas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Paraná, no uso da competência conferida no artigo 7, inciso VII do Regimento Interno, APROVOU e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições conferidas no artigo 36, inciso VI da Lei Orgânica, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica estipulado o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores, para a legislatura referente aos anos 2025 a 2028, no município de Palmas, fica fixado em R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais).

Parágrafo Único - O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Palmas, terá um adicional de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) desde que esteja efetivamente em exercício da função.

Art. 2º A ausência injustificada de vereador, observadas os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os seguintes descontos no valor de seu subsídio mensal:

I - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), por ausência de sessão plenária ordinária ou extraordinária, desde que tenha Ordem do Dia com pauta deliberativa;

II - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), por ausência em reunião de comissão;

Art. 3º O suplente de vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, decimo terceiro subsídio, nos termos previstos em Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 4º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos vereadores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101/200.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2024.

Paulo Hercílio Dangui Bannake

Presidente do Legislativo

Publicado por: Alexandria de Andrade
Código identificador: 879bab89-ea12-4122-a9fc-75e5daa69c1c



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelândia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 19/12/2024

Edição nº 044/Ano 2024

Página 4

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMAS / PR
Diário Oficial Eletrônico

Paulo Hercílio Danguí Bannake
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Palmas
Avenida Clevelândia 591, Centro - CEP 85690-035 - Palmas/PR